ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.901, DE 24 DE MAIO DE 2013.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 134.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.262, de 27 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

16-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
01- AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
0413000042.132-Manutenção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim:

3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R$	130.000,00
3190.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R$	3.000,00
TOTAL.....	R$	134.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação, verificada pela tendência do exercício,conforme § 3°do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº: 5.310 de 26 de março de 2013, Art. 24..... R$ 130.000,00

b) Reduções de dotações orçamentárias:

16-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
01- AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM
0413000042.132-Manutenção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim:

4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
TOTAL.....	R$	134.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de maio de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

JOAREZ LUIS SANDRI
Diretor-Presidente da AGER

Registre-se e Publique-se
Data Supra

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração